



1.
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, representada pela **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **05.914.685/0001-03**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10 andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor, Sr. **CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] nomeado pelo Portaria nº 592 de 13/06/2007, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 14/06/2007, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 03.420.926/0011-04, com sede no SIA Trecho 3/4, Lote 1565/1595, Brasília - DF, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS HENRIQUE SARAIVA DOS REIS**, Gerente de Vendas Governo, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] e pelo Senhor **JOSÉ EDUARDO FERNANDES**, Diretor de Operações, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 19/2009**, decorrente do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 37/2008 - MPOG, Processo nº **00190.039933/2008-62**, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e suas alterações; Decreto nº 2.271, de 07/07/1997; Instruções Normativas - MARE nº 05, de 21/07/1995 e nº 18, de 22/09/1997; Portaria-MPOG nº 5, de 11/6/2003 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato original até a conclusão da licitação em andamento, desde que não ultrapasse 4 (quatro) meses, contados a partir de 1º de junho de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 172.614,00 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais), e correrão em conformidade com os créditos aprovados por meio da Lei n.º 12.381, de 9 de fevereiro de 2011 – LOA/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.



CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA
Controladoria-Geral da União
CONTRATANTE

Brasília, 30 de maio de 2011.



CARLOS HENRIQUE SARAIVA DOS REIS
Global Village Telecom Ltda
CONTRATADA


Carlos Henrique Saraiva dos Reis
Gerente de Vendas Governo
GVT - Global Village Telecom





JOSÉ EDUARDO FERNANDES
Global Village Telecom Ltda
CONTRATADA

José Eduardo Fernandes
Diretor Regional
GVT - Regional Centro Oeste

TESTEMUNHAS:



NOME: *Maria Eliani da Costa*
CPF: 
RG: 



NOME: *Alexandre Saraiva de Macedo*
CPF: 
RG: 

